



RELATÓRIO ANUAL DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAINT

EXERCÍCIO DE 2017

I – INTRODUÇÃO

O Relatório Anual de Auditoria Interna – RAINT tem por objetivo apresentar informações sobre os trabalhos realizados no exercício de 2017. A sua elaboração observou as diretrizes constantes da Instrução Normativa nº 24 da Controladoria-Geral da União – CGU, que dispõe sobre o acompanhamento e os aspectos operacionais das unidades de auditoria interna da administração pública federal direta e indireta.

A Auditoria Interna (AUD) realizou seus trabalhos de modo a atender o PAINTE/2017, o qual foi definido com base em macroprocessos da FUB, selecionados a partir de diagnóstico de risco.

O relato das atividades desenvolvidas pela AUD será apresentado de acordo com o art. 15 da Instrução Normativa nº 24, observados os seguintes tópicos:

- a) descrição dos trabalhos de auditoria interna realizados de acordo com o PAINTE;
- b) análise consolidada acerca do nível de maturação dos controles internos do órgão ou entidade, com base nos trabalhos realizados, identificando as áreas que apresentaram falhas relevantes e indicando as ações promovidas para regularização ou mitigação dos riscos dela decorrentes;
- c) descrição dos trabalhos de auditoria previstos no PAINTE não realizados ou não concluídos, com as justificativas para a sua não execução e, quando aplicável, com a previsão de sua conclusão;
- d) descrição de fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da unidade de auditoria interna e na realização das auditorias;
- e) descrição das ações de capacitações realizadas, com indicação do quantitativo de servidores capacitados, carga horária, temas e a relação com os trabalhos programados;
- f) quantidade de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as vincendas e as não implementadas na data de elaboração do RAINTE, com a inclusão, neste caso, dos prazos de implementação e as justificativas do gestor;
- g) descrição dos benefícios decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício.



II – TRABALHOS DE AUDITORIA PREVISTOS E REALIZADOS

Os trabalhos realizados que guardaram consonância com os estabelecidos no PAINT de 2017 foram os seguintes:

- a) Capacitação de servidores;
- b) Prestação de contas de convênios e congêneres;
- c) Licitações;
- d) Gestão e fiscalização de contratos;
- e) Relação FUB e CEBRASPE;
- f) Relação FUB e EBSERH;
- g) Execução Orçamentária e Financeira do Centro de Desenvolvimento Tecnológico – CDT/UnB;
- h) Recomendações e determinações da CGU e do TCU.

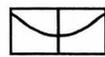
A ação de auditoria “**capacitação de servidores**” resultou na Nota Técnica 06/2017, e analisou e levantou informações acerca da programação de cursos oferecidos pela Coordenadoria de Capacitação – PROCAP. Dentre os aspectos verificados no trabalho, destacam-se: ausência de prioridade dos processos críticos da Universidade para o processo de seleção de cursos; ausência de direcionamento de capacitações às pessoas “chave” para o aprimoramento dos processos críticos; e ausência de análise de retorno das capacitações realizadas.

A ação “**prestação de contas de convênios e congêneres**” analisou os controles relacionados ao processo de prestação de contas de convênios e congêneres celebrados pela Universidade de Brasília e resultou dessa análise a Nota Técnica 005/2017. Identificou-se no trabalho a inexistência de controles administrativos que permitissem o monitoramento das prestações de contas dos convênios e congêneres celebrados pela Fundação Universidade de Brasília; ausência de mecanismos de supervisão hierárquica; e ausência de oferta de capacitação direcionada à sistemática de prestação de contas.

A ação “**relação FUB e EBSERH**” avaliou a situação contratual entre a Universidade de Brasília e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH. Dentre as constatações verificadas, destacam-se: servidores da UnB em exercício na EBSERH sem o estabelecimento formal da respectiva disponibilidade; existência de duas Unidades Gestoras atuando no HUB, em desacordo com o contrato de gestão; celebração de contrato por prazo indeterminado; lançamentos contábeis dos bens móveis e imóveis cedidos do HUB para a EBSERH em desconformidade com as instruções de normativo da STN; e ausência de designação de gestor e fiscal do contrato de gestão.

A ação de auditoria “**Relação FUB e CEBRASPE**” avaliou o Contrato de Gestão nº





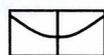
01/2014, firmado entre o Ministério da Educação (MEC) e o Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (CEBRASPE), com a interveniência da Fundação Universidade de Brasília (FUB). Resultou dessa ação o Relatório de Auditoria nº 201704, que teve como objetivo verificar o cumprimento das obrigações contratuais do CEBRASPE para com a FUB, notadamente em relação à regularidade dos pagamentos devidos em face da cessão onerosa de bens móveis, imóveis e intangíveis. Identificou-se ausência de contratos específicos para regular a cessão onerosa tanto de bens móveis quanto de bens imóveis. De igual forma, na data de emissão do Relatório de Auditoria, não foi registrado qualquer pagamento pela cessão onerosa tanto de bens móveis quanto de bens imóveis. Em relação aos bens intangíveis, verificou-se a ausência da atualização monetária para apuração dos valores devidos e o parcelamento do montante devido anteriormente a 2017, sem o devido amparo legal.

A ação de auditoria **“Execução Orçamentária e Financeira do Centro de Desenvolvimento Tecnológico – CDT/UnB”**, que resultou no Relatório de Auditoria nº 201703, buscou-se avaliar: a execução orçamentária e financeira de projetos selecionados; a observância de critérios de transparência, publicidade e impessoalidade na seleção de pessoal para execução dos projetos; e a adequação da estrutura do CDT/UnB para o cumprimento dos objetivos em relação ao gerenciamento de projetos oriundos de transferências de recursos. Identificou-se deficiência no controle e pagamento de bolsas a pesquisadores e na remuneração de prestadores de serviços técnicos especializados. Quanto a seleção de pessoal, verificou-se fragilidades na seleção de pesquisadores e de prestadores de serviços, em relação à documentação necessária para participação do projeto de pesquisa e do método de divulgação do processo seletivo.

A ação de auditoria **“Gestão e fiscalização de contratos”**, que resultou no Relatório de Auditoria nº 201706, teve como objetivo verificar a metodologia utilizada no processo de fiscalização de contratos administrativos pelas áreas responsáveis pela gestão de serviços terceirizados da FUB. Identificou-se deficiência em relação à sistemática utilizada para orientação dos fiscais técnicos e administrativos. De igual forma verificou-se que a FUB não possui processo formal para capacitar os servidores que exercem as atividades de fiscalização e gestão de contratos administrativos. Apurou-se que o quantitativo de fiscais técnicos alocados em alguns contratos é insuficiente para execução plena da atividade de fiscalização, principalmente para atividades que envolvam verificação diária da regularidade da prestação de serviços, a exemplo da atividade de limpeza e conservação.

A ação **“Elaboração do Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna (RAINT) do exercício de 2016”** foi realizada segundo as normas estabelecidas pela Controladoria Geral da União previstas na Instrução Normativa nº 24, de 17 de novembro de 2015, e contemplou as atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna da Fundação Universidade de Brasília (FUB) no exercício de 2016.

A ação **“Recomendações e determinações da CGU e do TCU”** foi realizada a partir da edição da Nota Técnica 01/2017, que apresentou um diagnóstico sobre a situação das recomendações emitidas pela CGU nos diversos anos e que ainda estavam pendentes de implementação. O referido diagnóstico constatou a falta de rotina para a operacionalização (inserção, revisão e encaminhamento) das demandas referentes às recomendações da CGU no sistema Monitor.



No que se refere às determinações do TCU, foi realizado monitoramento sobre a situação de cada qual, e o resultado foi o de que o TCU, no exercício de 2017, emitiu 16 (dezesesseis) acórdãos à FUB com determinações e recomendações. Destes, apenas 01 acórdão encontra-se na condição de não atendido ou parcialmente atendido.

Por fim, a ação “**Elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna 2018 (PAINT/2018)**” foi realizada segundo as normas estabelecidas pela Controladoria Geral da União previstas na Instrução Normativa nº 24, de 17 de novembro de 2015, e resultou na seleção de temas com base em macroprocessos da FUB, selecionados a partir de diagnóstico de risco, que serão objetos de ações de controle.

III – ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS.

A Administração Pública no desempenho de suas funções deve submeter-se a controles diversos, incluindo os controles que deve exercer sobre seus próprios atos, denominados controles internos. A finalidade desses controles é garantir que a administração atue em consonância com princípios constitucionais, como da legalidade e da eficiência, almejando com isso assegurar o melhor aproveitamento dos recursos públicos bem como a boa qualidade dos serviços prestados à população.

A responsabilidade por conceber, implantar, manter e monitorar controles internos para assegurar os objetivos acima mencionados é da administração do órgão ou entidade pública, cabendo à auditoria interna ou ao órgão de controle interno da entidade avaliar a existência, o cumprimento e a qualidade desses controles.

O controle interno, conforme o estudo do *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission – COSO* (estrutura integrada) consiste em 5 componentes integrados:

a) ambiente de controle: O ambiente de controle é um conjunto de normas, processos e estruturas que fornece a base para a condução do controle interno por toda a organização. A estrutura de governança e a alta administração estabelecem uma diretriz sobre a importância do controle interno, inclusive das normas de conduta esperadas. A administração reforça as expectativas nos vários níveis da organização.

b) avaliação de riscos: Toda entidade enfrenta vários riscos de origem tanto interna quanto externa. Define-se risco como a possibilidade de que um evento ocorra e afete adversamente a realização dos objetivos. A avaliação de riscos envolve um processo dinâmico e iterativo para identificar e avaliar os riscos à realização dos objetivos. Esses riscos de não atingir os objetivos em toda a entidade são considerados em relação às tolerâncias aos riscos estabelecidos. Dessa forma, a avaliação de riscos estabelece a base para determinar a maneira como os riscos serão gerenciados.

c) atividades de controle: Atividades de controle são ações estabelecidas por meio de políticas e procedimentos que ajudam a garantir o cumprimento das diretrizes determinadas



pela administração para mitigar os riscos à realização dos objetivos. As atividades de controle são desempenhadas em todos os níveis da entidade, em vários estágios dentro dos processos corporativos e no ambiente tecnológico. Podem ter natureza preventiva ou de detecção e abranger uma série de atividades manuais e automáticas, como autorizações e aprovações, verificações, reconciliações e revisões de desempenho do negócio.

d) informação e comunicação: A informação é necessária para que a entidade cumpra responsabilidades de controle interno a fim de apoiar a realização de seus objetivos. A administração obtém ou gera e utiliza informações importantes e de qualidade, originadas tanto de fontes internas quanto externas, a fim de apoiar o funcionamento de outros componentes do controle interno. A comunicação é o processo contínuo e iterativo de proporcionar, compartilhar e obter as informações necessárias. A comunicação interna é o meio pelo qual as informações são transmitidas para a organização, fluindo em todas as direções da entidade.

e) atividades de monitoramento: Uma organização utiliza avaliações contínuas, independentes, ou uma combinação das duas, para se certificar da presença e do funcionamento de cada um dos cinco componentes de controle interno, inclusive a eficácia dos controles nos princípios relativos a cada componente. As avaliações contínuas, inseridas nos processos corporativos nos diferentes níveis da entidade, proporcionam informações oportunas. As avaliações independentes, conduzidas periodicamente, terão escopos e frequências diferentes, dependendo da avaliação de riscos, da eficácia das avaliações contínuas e de outras considerações da administração.

Para a manifestação quanto ao nível de maturação dos controles internos foram considerados os cinco componentes apresentados anteriormente. O resultado da avaliação consolidada da maturidade dos controles internos da UnB, de acordo com os trabalhos realizados pela AUD, será apresentado a seguir:

Componentes COSO	Eventos identificados
Ambiente de controle	Ausência de manuais e instruções detalhadas nos processos de prestação de contas de convênios e congêneres; Falhas na atribuição de responsabilidades no processo de prestação de contas de convênios e congêneres; Ausência de treinamentos e reciclagens específicas para pessoas “chave” de processos críticos.
Avaliação de riscos	Ausência de processo de gerenciamento para mitigação de riscos.
Atividades de controle	Ausência de estrutura formal de controles no âmbito da UnB; Ausência de controles de prevenção e detecção no âmbito de contratos terceirizados; Falhas no acompanhamento e fiscalização de contratos administrativos e contratos de gestão.
Informação e comunicação	No geral, se identifica informações necessárias para o apoio da execução de processos. No entanto, carece de aperfeiçoamento.
Atividade de monitoramento	Supervisão e acompanhamento deficientes nos processos de seleção de cursos, prestação de contas, fiscalização de contratos, e execução orçamentária e financeira de projetos. Recomendações oriundas da CGU e TCU não atendidas



tempestivamente.

Conforme se verifica no quadro, considerando os eventos identificados no decorrer da execução das ações de auditoria previstas no PAINT de 2017, pode-se classificar a estrutura de controles internos da UnB como não satisfatória.

No entanto, chama atenção positivamente as iniciativas tomadas pela Universidade no que se refere ao Planejamento Institucional 2018/2022 (Planejamento Estratégico), o qual abordou com ênfase a necessidade de adoção e valorização dos controles internos por parte de cada unidade administrativa, como forma de viabilizar o alcance dos objetivos e metas da instituição.

Portanto, verifica-se a perspectiva de melhoria de controles internos da UnB, a partir da implementação das diretrizes constantes do Planejamento Institucional para o período 2018/2022.

IV - DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT.

Foi realizada uma (01) ação de controle extraordinária ao Planejamento Anual da Auditoria Interna – PAINT/2017. Decorreu de solicitação advinda da Prefeitura da UnB e autorizada pela Magnífica Reitora.

Em decorrência dessa solicitação foi elaborada a Nota Técnica 004/2017 que analisou o Contrato n. 32/2016, cujo objeto era a contratação de serviços de jardinagem de grama e jardim. Constataram-se as seguintes questões: falhas no dimensionamento das áreas de jardins e gramados; contratação sem vínculo formal; e formação do custo da contratação sem especificação dos serviços necessários para cada área constante do contrato.

V – RELAÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAINT NÃO REALIZADOS

No exercício de 2017 foram previstas 4 (quatro) ações de auditoria que não foram realizadas, quais sejam:

- Relação FUB e Fundações de Apoio.

Justificativa: Tendo em vista a ação de auditoria realizada pela CGU (Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201600409), cujo objetivo foi a avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos instituídos pela Universidade em relação à gestão dos instrumentos firmados com as Fundações de Apoio, decidiu-se que a Auditoria Interna trabalharia no monitoramento das recomendações feitas no documento da CGU. O Monitoramento está exposto na Nota Técnica 01/2017.

- Licitações.

Justificativa: Considerando as diversas ações voltadas para a análise de processos licitatórios





realizadas pela AUD nos últimos dois exercícios, com ações voltadas para a avaliação de controles internos de compras e análise preventiva de editais, decidiu-se que as ações da AUD se restringiriam ao monitoramento das recomendações emitidas nos trabalhos anteriores.

- Avaliação de projetos.

Justificativa: A execução da ação foi prejudicada pela saída de duas servidoras no curso de 2017, quais sejam: Luciana Maria de Oliveira Cortinhas (licença mestrado – todo exercício de 2017) e Laura Fernanda Dias Ribeiro (redistribuída – abril/2017).

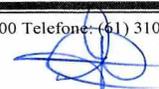
- Avaliação de controles internos.

Justificativa: Não houve uma ação voltada especificamente para a avaliação de controles da FUB como um todo. As avaliações de controles internos realizadas foram pontuais e de acordo com as temáticas estabelecidas no PAINT/2017, ou seja, as avaliações de controles internos foram contempladas nas diversas ações do PAINT realizadas.

VI - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS

As capacitações realizadas estão resumidas no quadro a seguir:

Nome do Servidor	Curso Realizado	Período de Realização
Betânia Moraes G. de Sousa	Curso de Normas Internacionais de Auditoria Financeira	15/12/2016 a 31/03/2017
	Introdução ao Direito Constitucional	25/01/2017 a 14/02/2017
	Excel Básico	20/02/2017 a 24/02/2017
	Federalismo Fiscal no Brasil	11/04/2017 a 08/05/2017
	Deveres, Proibições e Responsabilidades do servidor público federal.	24/04/2017 a 14/05/2017
	Operando CONSIAFI	03/05/2017 a 12/05/2017
Cássio Adriano Lobo Leão	Curso de Normas Internacionais de Auditoria Financeira	15/12/2016 a 31/03/2017
	Curso Preparatório para Mestrado em Economia – Introdução à Economia	16/10/2017 a 20/10/2017
Cibele Maria P. P. M. de Oliveira	Excelência no Atendimento	11/07/2017 a 31/07/2017
Fernando Tarlei de Freitas	Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Administrativo	12/05/2016 a 17/02/2017
	Curso de Normas Internacionais de Auditoria Financeira	15/12/2016 a 31/03/2017
	Auditoria Governamental	05/04/2017 a 19/04/2017
	Pós-Graduação Strictu Sensu em Economia (Mestrado)	2015 a 2017
Francine Maulepes Santos	Excel Básico	20/02/2017 a





		24/02/2017
	Excelência no Atendimento	09/02/2017 a 31/03/2017
	Habilidades Sociais	09/05/2017 a 20/06/2017
	Introdução à Libras	16/05/2017 a 26/06/2017
Helen Carolina Cordeiro	Curso de Normas Internacionais de Auditoria Financeira	15/12/2016 a 31/03/2017
	Introdução ao Direito Constitucional	30/01/2017 a 19/02/2017
	Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	27/03/2017 a 31/03/2017
	Novo paradigma da administração pública – Governança de riscos e controles	19 e 20/06/2017
	Atualização em matemática e estatística	05/06/2017 a 15/07/2017
	Metodologia Científica e Elaboração de Projeto de Pesquisa	05/10/2017 a 07/11/2017
	Preparatório para mestrado em economia	05/10/2017 a 20/10/2017
José Antonio da Silva	Operando CONSIAFI	03/05/2017 a 12/05/2017
Thiago Ferreira Sardinha	Seminário Internacional de Auditoria	07/06/2017
	Direito Administrativo	17/11/2017 a 20/12/2017
	Pós-Graduação Strictu Sensu em Economia (Mestrado)	2015 a 2017

VII - DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA E NA REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS

No exercício de 2017 foi elaborada a proposta de regimento interno da AUD, cujo trâmite para avaliação e aprovação no âmbito do Conselho Universitário da UnB. A mencionada proposta contempla em seus principais aspectos a Instrução Normativa nº 03/2017 do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, convergindo, assim, com as normas, modelos e boas práticas internacionais e com a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016, que determinou a sistematização de práticas relacionadas a governança, gestão de riscos e controles internos no Poder Executivo Federal.

Há que se registrar também houve mudanças na retribuição relacionada ao exercício dos cargos de Auditor-Chefe e de Auditor-Adjunto, cujas alterações foram, respectivamente, de CD-03 para CD-04 e de CD-04 para FG-01.

Impactou negativamente no desempenho da auditoria a redistribuição da servidora Laura Fernanda Dias Ribeiro, cuja vaga oriunda desse processo foi destinada a outra área da FUB.

VIII – RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO

As ações de controle realizadas pela AUD que originam a expedição de recomendação,



quer seja após a emissão do relatório de auditoria, versão definitiva; nota de auditoria; ou nota técnica compõe o PPP, o qual condensa todas as recomendações emitidas.

Os controles ocorrem por meio de planilha de Excel em que se registram diversas informações, tais como o número do relatório que originou a ação de controle; a descrição da constatação e as respectivas recomendações; a manifestação da unidade auditada; a análise da AUD e o respectivo posicionamento; o prazo para implementação; e o status do item, para fins de controle.

A partir do vencimento do prazo acordado com a unidade auditada para implementação da recomendação, é iniciada ação de controle com o propósito único de verificar se a recomendação foi atendida. Esta ação é registrada na planilha de controle e, posteriormente, comunicada a referida unidade o posicionamento da AUD acerca da avaliação realizada.

Em 2017 foram expedidas 48 recomendações, sendo que 8 recomendações foram atendidas, 33 estão com prazo vigente para atendimento e 7 com prazo de vigência expirado.

IX – BENEFÍCIOS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

Não houve realização de ação de controle que pudesse refletir de forma direta na recuperação de recursos financeiros ou identificação de danos ao Erário. Em relação aos benefícios não financeiros, foram emitidas 48 recomendações que irão repercutir diretamente no aperfeiçoamento da gestão.


Thiago Ferreira Sardinha
Auditor-Chefe da Auditoria Interna/FUB
Matrícula FUB 1043498

Em, 28/02/2018.

Apreciado por:

Enrique Huelvas Unternbaünen
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

Centro de custo: Gabinete da Reitora

Para: MRT,

Magnífica Reitora,

Para ciência de Vossa Magnificência do processo que trata do encaminhamento, pelo Auditor Interno da UnB, do Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna. O citado Relatório trata de informações sobre os trabalhos realizados no exercício de 2017. A sua elaboração observou as diretrizes constantes da Instrução Normativa nº 24 da Controladoria-Geral da União - CGU, que dispõe sobre o acompanhamento e os aspectos operacionais das unidades de auditoria interna da administração pública federal direta e indireta.

Dessa forma, a Auditoria Interna realizou seus trabalhos de modo a atender o PAINT/2017, o qual foi definido com base em macroprocessos da UnB, selecionados a partir de diagnóstico de risco. O relato das atividades desenvolvidas pela AUD apresentado de acordo com o art. 15 da Instrução Normativa nº 24, sendo os trabalhos realizados em consonância com os estabelecidos no PAINT de 2017 foram os seguintes: a) Capacitação de servidores; b) Prestação de contas de convênios e congêneres; c) Licitações; d) Gestão e fiscalização de contratos; e) Relação FUB e CEBRASPE; f) Relação FUB e EBSEH; g) Execução Orçamentária e Financeira do Centro de Desenvolvimento Tecnológico – CDT/UnB; h) Recomendações e determinações da CGU e do TCU.

Respeitosamente,

Em 26/03/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Marta Emilia Teixeira, Assessor(a) do Gabinete do Reitor**, em 26/03/2018, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2305456** e o código CRC **7D27C682**.

Centro de custo: Gabinete da Reitora

Para: AUD

Senhor Auditor,

Encaminho o presente processo informando que o Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna foi analisado por este Gabinete e estamos de acordo com o que preceitua o PAINT 2017, de acordo com o disposto na Instrução Normativa n. 24 da Controladoria Geral da União - CGU.

Atenciosamente,

Em 27/03/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Abrahao Moura, Reitora da Universidade de Brasília**, em 28/03/2018, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2312919** e o código CRC **A35D8E30**.

Referência: Processo nº 23106.019758/2018-76

SEI nº 2312919